



R-0015
F-0765

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 59 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1975.

EMENTA: Considera de utilidade pública o Centro Comunitário Aurimar Pontes.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Comunitário Aurimar Pontes, com sede na rua Tenente José Dias, nº 344, no centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 13 de novembro de 1975.

LUIS BRAZ DE LUNA
Presidente